

Alcindo M. Corrêa
 Prefeito Municipal
 Castanheira
 Secretário

Lei nº 49/68 -

A Câmara Municipal de Castanheira do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta da camioneta Rural Willys de propriedade deste Município, por uma outra constante da proposta formulada pela Cia. Auto-Agrícola Campo Real - Curitiba, de Guarapuava, Paraná.

Artº 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a firmar a referida permuta, nas condições que melhor convier.

Artº 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a usar da dotação do Fundo de Participação, para onerar as despesas concernentes a diferença de preço, até a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira do Sul, em 28 de agosto de 1968.

Alcindo M. Corrêa
 Prefeito Municipal
 Castanheira
 Secretário